

| | | | | | | |
|---------------------|--|----------|------|---------------|------|------------|
| Área de Intervenção | UCI | Temática | CESD | N.º 1/2019 | Data | 30-04-2019 |
| Assunto: | CESD - Cartão Europeu de Seguro de doença e Portátil S1 Beneficiários ADM e SAD-GNR | | | | | |

Considerando os constrangimentos motivados pela informação transmitida por parte do Subsistema de Saúde e Assistência na Doença (SAD) da GNR e, bem assim, pelo Comunicado veiculado pelos serviços da Assistência na Doença aos Militares (ADM), onde se informa que o IASFA - Instituto de Ação Social das Forças Armadas deixa de constar no Repositório de Instituições (Europeias) como entidade competente para emitir os **CESD - Cartões Europeus de Seguro de Doença**, os **CPS - Certificados Provisórios de Substituição** e os Documentos **Portáteis S1** para os beneficiários daquela instituição, emite-se a presente Orientação onde se elencam os procedimentos a seguir pelos serviços de Segurança Social:

- a. O ISS, I.P. passará a emitir o CESD, o Certificado Provisório de Substituição e o Documento Portátil S1 aos beneficiários dos serviços da Assistência na Doença aos Militares (ADM) e aos beneficiários do Subsistema de Saúde e Assistência na Doença (SAD) da GNR;
- b. Para estes beneficiários, como não são abrangidos pela Segurança Social, o CESD, o Certificado Provisório de Substituição (CPS), e o documento Portátil S1, devem ser emitidos na qualidade de utente do Serviço Nacional de Saúde, com o respetivo número de utente, tal como consta do cartão de cidadão;
- c. Os beneficiários sem cartão de cidadão ou sem número de utente atribuído, mas com residência em Portugal, devem previamente dirigir-se ao Centro de Saúde da área de residência ou ao Centro de Saúde onde pretendem inscrever-se e solicitar a respetiva atribuição de número de utente.

Margarida Simões Correia


Unidade de Coordenação Internacional